

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 95/2022

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 095/2022:
AValiação DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 095/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Dionísio prestados pela Copasa. Belo Horizonte: ArsaE-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001245/2021-82. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: São Sebastião do Paraíso.
- Município avaliado: Dionísio.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001245/2021-82.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.

Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.

.

- OP06: Paralisações no abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.

Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.

.

- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP11: Informações de by-pass de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP12: Solicitações e reclamações

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP13: Ordens de serviços

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP14: Informações de contratos

Fonte: documentos recebidos.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP51: Informações de racionamento

Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 11.

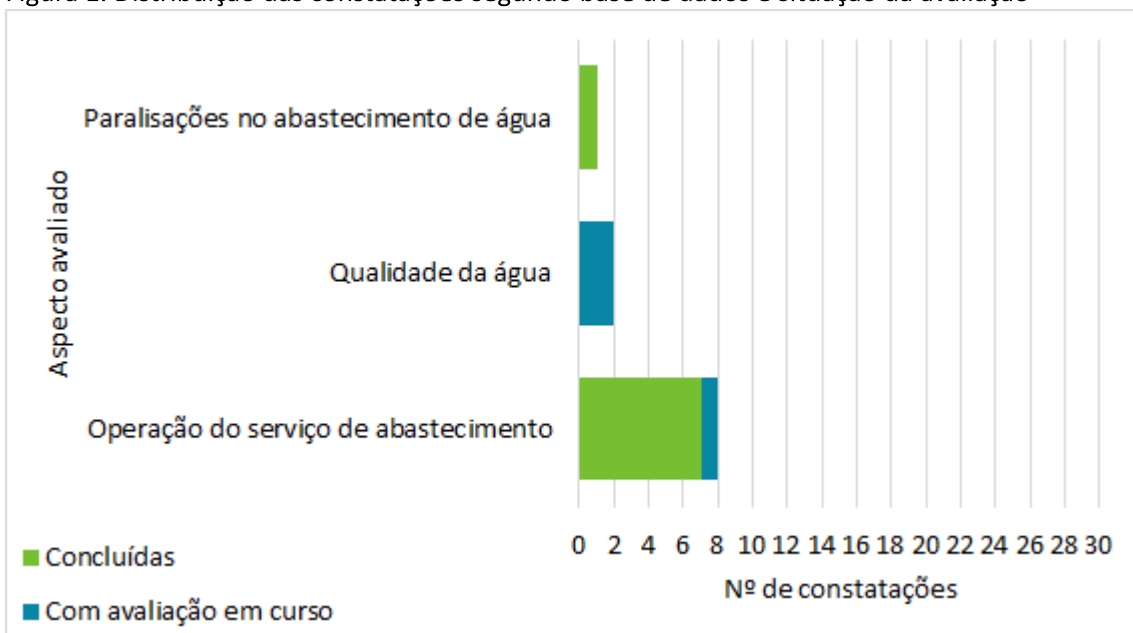
Constatações concluídas: 8 (72,73%).

Constatações pendentes: 3 (27,27%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 5, sendo 1 pendente(s).
- Mau desempenho: 4, sendo 2 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: DIONÍSIO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (29/nov/21): Não houve paralisações no período informado. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que não houve paralisações no período informado.

2. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020 na sede do município. Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (29/nov/21): Nov./2020: 224 ligações factíveis Dez./2020: 220 ligações factíveis Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 18.608 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados /Aduzidos foram: Jan: 2021 : 21.254,40 (m³) Fev: 2021 : 21.427,20 (m³) Mar: 2021 : 19.353,60 (m³) Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no período de janeiro a abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de abril, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 20.613 m³, já o Volume distribuído macromedido informado neste mês foi de 24.421 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados /Aduzidos foram: Abril: 2021 : 21.427,20 (m³) / Distribuido macromedido: 18.981,00 m³. Sistema de macromedição de volume aduzido passando por melhorias. Prazo para finalização até jan/2022. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Mesmo com os novos dados o volume de entrada na ETA nos meses de janeiro a março é superior ao volume captado de água. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

5. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, em novembro de 2021, o dado para o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 16.939 kWh e nos demais meses do período de avaliação do município os valores ficaram entre 250 e 1.550 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Conforme relatório IBO -Consumo de energia elétrica : Nov: 2020: 2.006 kWh Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

6. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Nos meses de novembro e dezembro de 2020, os dados para Perdas diárias por ligação (L/d/ligação) possuem uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tais parâmetros. Os valores reportados foram de 78 e 92, respectivamente, ao passo que nos demais meses do período de avaliação os valores se encontraram entre 148 e 209. Os dados estão incorretos? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo dessa variação das perdas de água no município? Quais ações tem sido realizadas para controle das perdas?

• Resposta do prestador (29/nov/21): O macromedidor está apresentando oscilações, a qual o mesmo será aferido. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): No meses de Novembro e Dezembro de 2020 e Março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente. Os dados reportados foram de 0,54, 0,51 e 0,83, ao passo que os dados corretos seriam 0,35, 0,35 e 0,92, respectivamente. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (29/nov/21): Conforme Glossário IBO/IBG em anexo, o cálculo do coeficiente de reservação é obtido através da divisão da capacidade nominal de reservação pelo volume diário distribuído. Desse modo, considerando a capacidade nominal de reservação 430m³: Nov./2020: 0,70 Dez./2020: 0,67 Mar./2020: 0,55
Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

8. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): A informação Percentual de Atendimento de Água, para a sede do município, revela que aproximadamente 12% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, em todo período analisado. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura na sede do município? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?
- Resposta do prestador (29/nov/21): Conforme arquivo "ligações/Economias" em anexo, o SAA possui 218 imóveis factíveis, com rede disponível. O SAA possui cerca de 98% de cobertura na área da concessão (urbana). A Copasa tenta trazer estas famílias para atendimento com água tratada com folhetos informativos, orientações e diálogo. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que as ligações estão disponíveis, mas dependem da solicitação dos clientes.

9. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): A informação Perdas de água na distribuição, na sede do município, atingiu valor de 46,21% no período de abril de 2021. Este valor está acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?
- Resposta do prestador (29/nov/21): Pesquisa de vazamentos não aflorados e ligações clandestinas, além de substituição de hidrômetros antigos Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevada perda de água na distribuição, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que nos meses posteriores (maio a novembro de 2021) os valores permaneceram abaixo dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%).

10. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (19/out/21): Na localidade DIONÍSIO, no SAA - DIO - CORREGO BOA VISTA NASCENTE P E-01 (ID = 703), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA CONVENCIONAL_DIONÍSIO (ID = ETA1168123), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 17% em mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (29/nov/21): Adequações realizadas nos lançamentos da turbidez de pós-filtração, nos quantitativos realizados da turbidez na saída de tratamento, sendo já normalizado a partir de set/2021. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconcistências relatadas na constatação persistiram nos meses de setembro a novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade de água sobre o serviço de saneamento do município.

11. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (19/out/21): Na localidade DIONÍSIO, no SAA - DIO - CORREGO BOA VISTA NASCENTE P E-01 (ID = 703), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA CONVENCIONAL_DIONÍSIO (ID = ETA1168123), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto, com percentuais menores ou iguais a 50% nos meses de mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (29/nov/21): As medidas a serem tomadas serão o ajuste do tempo de operação da ETA em função do plano de amostragem, sendo possível a regularização do cumprimento da frequência no decorrer do 1º semestre de 2022. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Visto que a justificativa está pautada em ações futuras e o problema continua recorrente em meses posteriores ao avaliado (setembro a novembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade de água, sobre o serviço de saneamento do município.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001245/2021-82

SEI nº 42634001